

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos

Repartição de Expediente Geral e Contabilidade

Por despacho de S. Ex.^a o Ministro das Obras Públicas e Comunicações de 28 do corrente foi autorizada a transferência da quantia de 70.000\$ da dotação do capítulo 4.º, artigo 63.º, n.º 1), alínea e) «Reparação de obras em lagos, lagoas, rios e outros cursos de água, incluindo salários e outras despesas do pessoal das embarcações», do orçamento em vigor, para a alínea d) do mesmo número, artigo e capítulo «Reparação e conservação de portos e obras nas costas marítimas».

Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos, 28 de Junho de 1935.— O Engenheiro Administrador Geral, *António Eugénio de Carvalho e Sá*.

Por despacho de S. Ex.^a o Ministro das Obras Públicas e Comunicações de 28 de Junho corrente foi autorizada a transferência da quantia de 490.000\$ da rubrica do capítulo 4.º, artigo 61.º, n.º 3.º, alínea a) «Lagos, lagoas, rios e outros cursos de água», do orçamento desta Administração Geral, para a alínea b) do mesmo número, artigo e capítulo «Portos e costas marítimas».

Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos, 28 de Junho de 1935.— O Engenheiro Administrador Geral, *António Eugénio de Carvalho e Sá*.

Por despacho de S. Ex.^a o Ministro das Obras Públicas e Comunicações de 27 do corrente mês de Junho foi autorizada a transferência de 15.000\$ da verba do capítulo 4.º, artigo 61.º, n.º 1), alínea c) «Portos de pesca», e de 20.000\$ da verba da alínea d) «Estudos topográficos», do actual orçamento, para a alínea b) do mesmo número, artigo e capítulo «Estudos hidrográficos».

Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos, 28 de Junho de 1935.— O Engenheiro Administrador Geral, *António Eugénio de Carvalho e Sá*.

Por despacho de S. Ex.^a o Ministro das Obras Públicas e Comunicações de 25 do corrente foi autorizada a transferência da quantia de 15.500\$ da dotação do capítulo 4.º, artigo 61.º, n.º 1), alínea d) «Estudos topográficos», do orçamento em vigor, para a alínea f) do mesmo número, artigo e capítulo «Sondagens e estudos diversos».

Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos, 28 de Junho de 1935.— O Engenheiro Administrador Geral, *António Eugénio de Carvalho e Sá*.

Por despacho de S. Ex.^a o Ministro das Obras Públicas e Comunicações de 28 do corrente foi autorizada a transferência da quantia de 4.500\$ da verba do capítulo 4.º, artigo 66.º, n.º 2) «Telefones e chamadas para fora de Lisboa», do actual orçamento, para o n.º 3) do mesmo artigo e capítulo «Transportes».

Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos, 28 de Junho de 1935.— O Engenheiro Administrador Geral, *António Eugénio de Carvalho e Sá*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Agência Geral das Colónias

Portaria n.º 8:155

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, aprovar, para ter execução desde 1 de Julho de 1935, nos termos do decreto-lei n.º 25:522, de 20 de Junho de 1935, o orçamento da receita e despesa da Agência Geral das Colónias para o ano económico de 1935-1936, que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo agente geral das colónias, interino, fixando a receita no total de 1:622.335\$60 e a despesa em igual importância.

Ministério das Colónias, 29 de Junho de 1935.— O Ministro das Colónias, *José Silvestre Ferreira Bossa*.

Orçamento da receita da Agência Geral das Colónias para o ano económico de 1935-1936

Cotas partes com que concorrem as colónias para as despesas com a Agência Geral das Colónias, a saber:

Cabo Verde	39.137\$50
Guiné	43.500\$00
S. Tomé e Príncipe	16.325\$00
Angola	305.737\$50
Moçambique	610.400\$00
Estado da Índia	93 375\$00
Macau	115.650\$00
Timor	25.875\$00
	<u>1:250.000\$00</u>

Percentagens a cobrar nos termos da portaria n.º 7:644, de 20 de Julho de 1933 12.000\$00

Percentagens a cobrar pela venda de valores postais a filatelistas 6.000\$00

Percentagem sobre recebimento de vencimentos 6.000\$00

Pelas verbas inscritas nos orçamentos coloniais para aquisição de fotografias e retratos a óleo, nos termos do artigo 181.º e seu parágrafo da Reforma Administrativa Ultramarina 42.000\$00

Venda de publicações diversas 2.000\$00

Boletim Geral das Colónias 22.000\$00

O Mundo Português 34.000\$00 124.000\$00

Cotas partes com que concorrem as colónias para as despesas com a publicação das separatas da *Legislação Colonial*, respectivos índices e repertórios, a saber:

Cabo Verde	7.524\$60
Guiné	8.393\$80
S. Tomé e Príncipe	3.576\$00
Angola	56.570\$90
Moçambique	138.322\$90
Estado da Índia	19.916\$50
Macau	11.100\$60
Timor	2.930\$30
	<u>248.335\$60</u>

Total da receita 1:622.335\$60

Agência Geral das Colónias, 29 de Junho de 1935.— O Agente Geral, interino, *Júlio Caiola*.